



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 812/2009 – DE 27 DE MAIO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
LEI MUNICIPAL Nº 751/2007 DO
FUNDEB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivaçcqua, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Esta Lei altera dispositivos da Lei Municipal nº 751/2007 de 02 de maio de 2007, dispondo sobre inclusão de Representantes do Executivo Municipal com a nomenclatura de titular e suplente e Representantes do Ensino da Educação Básica com a nomenclatura de titular e suplente, no **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB**

Art. 2º - A Lei nº 751/2007 de 02 de maio de 2007, passa a vigorar com as alterações dos seguintes dispositivos:

“Art. 2A – O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB, terá a inclusão de mais 02 (dois) representantes do Executivo Municipal, com 01 (um) titular e 01 (um) suplente, 02 (dois) representantes do Ensino da Educação Básica, com 01(um) titular e 01 (um) suplente”.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo os demais artigos da Lei nº 751/2007 de 02 de maio de 2007.

Atílio Vivacqua-ES, 27 de maio de 2009.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal